

# PUBLICADO

Extrema, 30 / 04 / 19

**Decreto nº 3.531**

**De 30 de abril de 2019.**

**“Dispõe sobre aposentadoria voluntária de servidora pública municipal e dá outras providências.”**

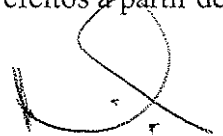
**Considerando** o ofício nº 005/2019, encaminhado pela Diretora de Benefícios do PREVEXTREMA, Sra. Berenice de Fátima Andrade;

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Art. 1º - Fica a servidora **Terezinha Aparecida Raposo de Godoy**, inscrita no CPF sob o nº 485.655.556-15, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Escolar, registrada na matrícula nº 000010, **APOSENTADA VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 79, caput e § 2º da Lei Municipal nº 3.404/2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de maio de 2019.



**João Batista da Silva**

**- Prefeito Municipal -**

